

**Processo Administrativo Licitatório Eletrônico n. 0094/2025-e
Inexigibilidade de Licitação n. 0030/2025**

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo Licitatório tem como objeto a para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, o qual demanda a contratação de serviços de correios e telégrafos, conforme estabelecido no §1º do art. 54 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o termo de referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do artigo 74, inciso I, §1º da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 7º da Resolução n. 0169/2023 do CINCATARINA, bem como o parecer jurídico que opinou pela legalidade da contratação, passo a decidir: **Autorizo** a contratação do serviço referido acima, realizada através de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização direta e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Florianópolis (SC), 05 de setembro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.